



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 608/2025/CMMB - Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2025.
Avenida Engenheiro João Brando, 800 - Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº 47/2025 que "Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 057/2025/CLJR

Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 46/2025 que " Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº 47/2025 que "Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
01/12/25

Exmo. Sr.

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

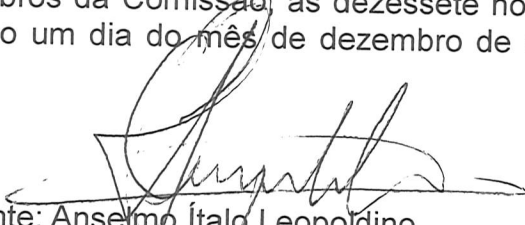
E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e nove minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, os Projetos de Lei nº 46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº 47/2025 que "Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº 46/2025, com a emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nº 47/2025, com a emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e sete minutos. Sala das Comissões, ao um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

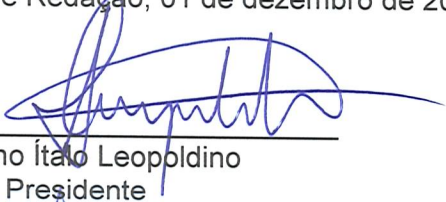
43

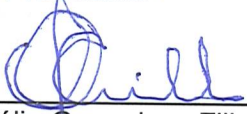
EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.46/2025

Altera o Art. 2º da Proposição de Lei nº.46/2025:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº1.395, de 20 de março de 2018”.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 01 de dezembro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para sanar o apontado no parecer jurídico.

APROVADO

Sala das Sessões

04/12/25



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.46/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 24 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040", e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

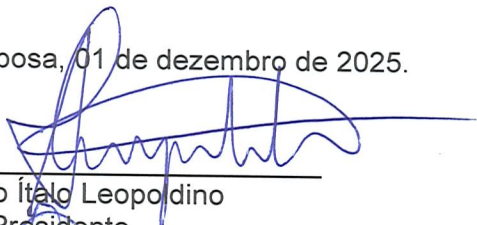
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.46/2025, com emenda de nº01, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo secretário.

CONCLUSÃO

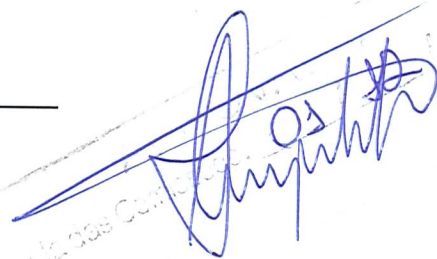
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.46/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário


25